



ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2025/PMES – DISPENSA Nº 001/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h, na Sala da Supervisão de Licitação do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Agente de Contratação: Bruna Ap. Pedroso de Moraes. Tendo em vista que, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h, na Sala da Supervisão de Licitação do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Agente de Contratação: Bruna Ap. Pedroso de Moraes. Após a entrega dos envelopes **01 – Habilitação e 02 – Projeto de Venda**, com encerramento para a entrega dos mesmos às 8 horas e 30 minutos os quais foram devidamente protocolados, conforme pode ser verificado nos comprovantes anexados junto aos envelopes. E logo após a lavratura da ata referente à Chamada Pública nº 001/2025 para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2025. Verificando que foi dada a publicidade do edital em 29/01/2025 nos seguintes jornais: Gazeta de S. Paulo, página A10 do dia 29/01/2025 e Jornal Oficial de Socorro, página 02, no dia 29/01/2025, no Portal do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site da municipalidade: www.socorro.sp.gov.br. A Prefeitura afixou o edital no mural, conforme declaração expedida em 29/01/2025 nos termos estabelecidos em lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital sendo da Casa da Agricultura, da Secretaria de Agronegócios do Município e pelo Sindicato Rural de Socorro, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Projeto de Venda, grupos informais e fornecedores individuais: **1) COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE** (protocolo nº 01778/2025); **2) JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA – Representante do Grupo Informal** (protocolo nº 02168/2025); **3) DORACI AMARAL LOPES MARTINS - Representante do GRUPO INFORMAL** (protocolo nº 02142/2025); **4) LUANA DE FREITAS SILVA - Representante do GRUPO INFORMAL** (protocolo nº 02191/2025); **5) LAÉRCIO DOS SANTOS – Representado pelo Sr. Alfred Albert** (protocolo nº 01814/2025); e **6) EDUARDO NELSON ALVES JÚNIOR** (protocolo nº 02190/2025). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, os mesmos foram conferidos e rubricados pela Agente de Contratação e pelos representantes presentes: Sr. Alfred Erbert representando o fornecedor individual: **Laércio dos Santos, CPF: 096.841.738-81, bem como representando também o CAE – Conselho de Alimentação Escolar**; Sr. João Antônio Ferreira da Rocha representando o grupo informal: **composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, conforme procurações; e Sra. Doraci Amaral Lopes Martins, representando o grupo informal composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, conforme procurações; e Sra. Luana de Freitas Silva, representando o grupo informal composto pelos seguintes agricultores: Luana de Freitas Silva, CPF: 343.741.458-88, Célio Adriano de Freitas, CPF 279.244.848-25, José Jorge Ramalho CPF: 106.913.778-20, conforme procuração; e o Sr. Eduardo Nelson Alves Júnior, CPF: 259.517.498-32, e a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE, representada pelo Sr. Nelson Luis Krupinski, CPF: 959.232.840-49, conforme Ata de Assembleia anexada aos documentos de habilitação, neste ato ausente. Após análise de rotina aos Documentos**



apresentados dentro do envelope de nº 01- Habilitação a Comissão verificou ainda a veracidade dos documentos constantes dos envelopes de nº 01 - habilitação através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (Comprovante do CPF), e <http://smmap.mda.gov.br/credito/dap/dap.asp> (DAP's físicas e Jurídica apresentadas), e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados) e <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS) <https://www.cnj.jus.br/> (Conselho Nacional de Justiça); <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> (Certidão Federal Consolidada); www.receita.fazenda.gov.br (Comprovante do CPF); <http://www.tst.jus.br/certidao> (CNDT); <http://www.receita.fazenda.gov.br> (Certidão Unificada da União, CNPJ e CPF, <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> (CRF do FGTS), www10.fazenda.sp.gov.br (Certidão Estadual), www.tjsp.gov.br; (Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial), e <https://www.eldorado.sp.gov.br> (Inscrição Municipal), <https://sivisa.saude.sp.gov.br/> (Consulta vigilância sanitária), verificando a validade e procedência das mesmas. Os documentos foram passados aos representantes presentes para exame e rubrica. Após análise de rotina verificou-se que todos os participante no presente certame cumpriram com as exigências do edital. Diante do exposto, e por estarem com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitados os seguintes grupos formais, grupos Informais e fornecedores individuais:

- 1) **Fornecedor Individual: Sr. Eduardo Nelson Alves Júnior, CPF: 259.517.498-32;**
- 2) **Fornecedor Individual: Laércio dos Santos, CPF: 096.841.738-81, neste ato representado pelo Sr. Alfred Erbert;**
- 3) **Grupo Informal, composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, neste ato representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha;**
- 4) **Grupo Informal, composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, neste ato representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins;**
- 5) **Grupo Informal, composto pelos agricultores: Luana de Freitas Silva, CPF: 343.741.458-88, Célio Adriano de Freitas, CPF 279.244.848-25, José Jorge Ramalho CPF: 106.913.778-20, neste ato representados pela Sra. Luana de Freitas Silva;**
- 6) **Grupos Formal: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE, situada a Estrada da Arroeira, nº 2500, cidade de Eldorado, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato sem representante.**

A sessão foi suspensa às 12h30min para o horário do almoço, retornando às 14h30min, para continuidade dos trabalhos. Nesta mesma data às 14h30, foi dada continuidade a sessão, informado aos licitantes presentes o resultado acima sobre as habilitações, e comunicado o resultado aos licitantes ausentes via e-mail, concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores e Lei aplicáveis. O Sr. Eduardo Nelson Alves Júnior ausentou-se antes da finalização da presente Ata deixando declaração abrindo mão de quaisquer recursos e ou impugnações. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após transcorrido o prazo recursal, considerando que não houve qualquer manifestação de recurso e/ou impugnações, foi agendada para o dia 06/03/2025 às 09hs, a continuidade da sessão para abertura dos envelopes de nº 02-



projeto de venda, conforme documentos anexados aos autos do processo licitatório. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 09hs, reuniu-se a Agente de Contratação verificando que estavam presentes na presente sessão os representantes das licitantes: Sr. Alfred Erbert representando o fornecedor individual: **Laércio dos Santos, CPF: 096.841.738-81, bem como representando também o CAE – Conselho de Alimentação Escolar**; Sr. João Antônio Ferreira da Rocha representando o grupo informal: **composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72**, conforme procurações; e Sra. Doraci Amaral Lopes Martins, representando o grupo informal **composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08**, conforme procurações; e os demais participante neste ato ausentes. Procedendo a abertura dos envelopes de nº 02- Projeto de Venda das licitantes habilitadas no presente certame, os quais foram conferidos e rubricados pela comissão e licitantes presentes. Após abertura do envelope de nº 02- projeto de venda, analisados os projetos de venda apresentados e sanadas todas as dúvidas referente a classificação, ordem de prioridade e possíveis empates, e após verificação dos quantitativos ofertados pelos Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedor Individual constatou-se necessidade de verificação de ordem de prioridade para os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24 e 25 considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 5 e subitens do edital:

1. GRUPO INFORMAL MISTO representado pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha, o qual é composto por 08 (oito) DAP's físicas de produtores do município de Socorro/SP.
2. GRUPO INFORMAL representado pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins, composto por 08 (oito) DAP's físicas de produtores do município de Socorro/SP.
3. GRUPO INFORMAL, representado pela Sra. Luana de Freitas Silva, composto por 03 (três) DAP's físicas de produtores do município de Socorro/SP.
4. FORNECEDOR INDIVIDUAL, Laércio dos Santos, representado pelo Srs. Alfred Erbert, produtor do Município de Águas de Lindóia/SP.
5. FORNECEDOR INDIVIDUAL, Eduardo Nelson Alves Júnior, produtor do Município de Suzano/SP.
6. GRUPO FORMAL: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre – COOTAP, do Município de Eldorado do Sul/RS

Passamos a explicar, a aplicação da ordem de prioridade como critério de desempate aplicado a cada caso:

Para o **item 1 (ABACATE)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha; o qual enquadra-se no art. 35, § 4º “b” “II”¹ da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

¹ § 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

...



2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins.

Para o **item 2 (ABOBRINHA)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha;

Para o **item 3 (ALFACE)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins.

Para o **item 4 (BANANA NANICA)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha; o qual enquadra-se no art. 35, § 4º “b” “II” da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins.

Para o **item 7 (BATATA DOCE ORGÂNICA)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e §2º;



Para o **item 8 (BATATA)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha;

Para o **item 11 (CENOURA ORGÂNICA)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Luana de Freitas Silva, CPF: 343.741.458-88, Célio Adriano de Freitas, CPF 279.244.848-25, José Jorge Ramalho CPF: 106.913.778-20, neste ato representados pela Sra. Luana de Freitas Silva;

Para o **item 13 (ESCAROLA)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecília Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins.

Para o **item 15 (MILHO VERDE)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha; o qual enquadra-se no art. 35, § 4º “b” “II”² da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecília Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins.

Para o **item 16 (MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF:

² § 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

...

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e §2º;



266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha; o qual enquadra-se no art. 35, § 4º “b” “II” da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2º) Grupos Formal: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE, cidade de Eldorado, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato sem representante.

Para o **item 20 (MEL DE ABELHA)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha; o qual enquadra-se no art. 35, § 4º “b” “II” da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Luana de Freitas Silva, CPF: 343.741.458-88, Célio Adriano de Freitas, CPF 279.244.848-25, José Jorge Ramalho CPF: 106.913.778-20, neste ato representados pela Sra. Luana de Freitas Silva;

3º) FORNECEDOR INDIVIDUAL, Eduardo Nelson Alves, produtor do Município de Suzano/SP

Para o **item 22 (PITAYA BRANCA)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha; o qual enquadra-se no art. 35, § 4º “b” “II” da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecília Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins.

Para o **item 23 (PITAYA VERMELHA)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha; o qual enquadra-se no art. 35, § 4º “b” “II” da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecília Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins.



Para o **item 24 (REPOLHO)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha; o qual enquadra-se no art. 35, § 4º “b” “II” da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins.

Para o **item 25 (TOMATE MOLHO)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha; o qual enquadra-se no art. 35, § 4º “b” “II” da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins.

Para o **item 26 (TOMATE SALADA)** –

1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha; o qual enquadra-se no art. 35, § 4º “b” “II” da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins.

Com referência as ofertas feitas para os Itens 1, 4, 5, 16, 20, 22, 23, 24, 25 e 26 foi observado o critério de seleção previsto no item 5.3, B, II, considerando a prioridade dos fornecedores de gêneros alimentícios certificados, e ainda para os itens 1, 4, 15, 16, 20, 22, 25 e 26, foi aplicado o seguinte dispositivo “Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores conforme identificação na(s) DAP(s).”

E ainda para os itens 1, 3, 4, 15, 22, 24, 25 e 26 foi observado também o disposto no item 5.4 do edital, O preenchimento dos quantitativos deu-se pelos dois primeiros classificados na ordem de prioridade para classificação e pelo 2º classificado até que se completasse o quantitativo previsto em edital.



Com referência as ofertas feitas para os Itens 20, foi observado o critério de seleção previsto no item 5.2, I, considerando que o grupo de projetos de fornecedores locais (do Município) terá prioridade sobre os demais grupos e 5.3, III, “a” .

Com relação ao Item 20 - “Mel”: em análise foi visto que:

- o **grupo Informal do Proponente** Sr. João Antônio Ferreira da Rocha ofertou o produto pela DAP física do Município de Socorro/SP com maior porcentagem de agricultores familiares no grupo de projetos de fornecedores locais (do Município); o **grupo Informal da Proponente** da Sra Luana de Freitas Silva, ofertou o produto pela DAP física do Município de Socorro com menor porcentagem de agricultores familiares no grupo de projetos de fornecedores locais (do Município) ofertou o mesmo quantitativo; e o **fornecedor individual** Eduardo Nelson Alves Júnior, com DAP física do Município de Suzano/SP, fornecedor de Região Geográfica Imediata ofertou também o mesmo e o mesmo quantitativo.

Neste caso, o **grupo informal** do Sr. João Antônio Ferreira da Rocha fornecedor individual, tem prioridade nos critérios de classificação, por ser projeto de venda de grupo de projetos de fornecedores locais (do Município) do Município de Socorro com maior número de DAP física, conforme estabelecido no item 5.2, I e item 5.3, III, “a” do edital.

Com referência as ofertas feitas para o Item 4, 11, 15, 22, 25, 26, foi observado o critério de seleção previsto no item 5.4, considerando a prioridade dos fornecedores de gêneros alimentícios certificados e considerando a ordem de classificação estes itens foram completados com os projetos dos demais grupos. Com referência as ofertas feitas para os Itens 1, 20 e 22, foi observado que Grupos informais com maior porcentagem de agricultores familiares tem prioridade, portanto na ordem de classificação o grupo informal da Sra. Luana não será contemplado, devido a ordem de prioridade.

Os projetos acima elencados foram aceitos por tratar-se de chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar, considerando as quantidades estipuladas em edital, e tal condição está prevista no item 5 do edital e seus subitens. Sendo que após ter solucionado todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que os Projetos de Venda estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, os critérios estabelecidos no edital a classificação ficou sendo a seguinte:

- 1) **GRUPO INFORMAL** composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha;



ITEM	PRODUTO	UNID.	TOTAL ESTIMADO PARA A CHAMADA	*Preço de Aquisição	
				Unitário	Valor Total
2	ABOBRINHA ORGÂNICA	KG	600 KG	R\$ 8,01	R\$ 4.806,00
4	BANANA NANICA	KG	12.712 KG	R\$ 6,83	R\$ 86.822,96
5	BANANA PRATA	KG	620 KG	R\$ 9,01	R\$ 5.586,20
7	BATATA DOCE ORGÂNICA	KG	800 KG	R\$ 8,13	R\$ 6.504,00
8	BATATA	KG	800 KG	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
10	CAQUI ORGÂNICO	UN	1.320 UN	R\$ 2,28	R\$ 3.009,60
11	CENOURA ORGÂNICA	KG	1.200 KG	R\$ 9,80	R\$ 11.868,00
15	MILHO VERDE ESPIGA	UN	3.955 UN	R\$ 2,46	R\$ 9.729,30
16	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO	KG	720 KG	R\$ 46,02	R\$ 33.134,40
17	MORANGO ORGÂNICO	KG	900KG	R\$ 39,63	R\$ 35.667,00
20	MEL DE ABELHA	KG	270 KG	R\$ 60,15	R\$ 16.240,50
22	PITAYA BRANCA	KG	933 KG	R\$ 17,66	R\$ 16.476,78
23	PITAYA VERMELHA	KG	313 KG	R\$ 19,33	R\$ 6.050,29
25	TOMATE MOLHO	KG	500 KG	R\$ 12,86	R\$ 6.430,00
26	TOMATE SALADA	KG	1530 KG	R\$ 12,87	R\$ 19.691,10
VALOR TOTAL				R\$ 269.016,13	

2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins.



ITEM	PRODUTO	UNID.	TOTAL ESTIMADO PARA A CHAMADA	*Preço de Aquisição	
				Unitário	Valor Total
1	ABACATE	KG	640 KG	R\$ 7,83	R\$ 5.011,20
3	ALFACE	KG	3.100 KG	R\$ 16,97	R\$ 52.607,00
4	BANANA NANICA	KG	7.288 KG	R\$ 6,83	R\$ 49.777,04
13	ESCAROLA	KG	160 KG	R\$ 14,65	R\$ 2.344,00
15	MILHO VERDE ESPIGA	UN	1045 UN	R\$ 2,46	R\$ 2.570,70
18	MANDIOQUINHA	KG	2.000 KG	R\$ 18,65	R\$ 37.300,00
21	OVO DE GALINHA CAIPIRA	BDJ COM 30 UN	450 BDJ COM 30 UN	R\$ 33,66	R\$ 15.147,00
22	PITAYA BRANCA	KG	267 KG	R\$ 17,66	R\$ 4.715,22
23	PITAYA VERMELHA	KG	1703 KG	R\$ 19,33	R\$ 32.918,99
24	REPOLHO	KG	2.800 KG	R\$ 4,16	R\$ 11.648,00
25	TOMATE MOLHO	KG	1.300 KG	R\$ 12,86	R\$ 16.718,00
26	TOMATE SALADA	KG	270 KG	R\$ 12,87	R\$ 3.474,90
VALOR TOTAL				R\$ 234.232,05	

3º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Luana de Freitas Silva, CPF: 343.741.458-88, Célio Adriano de Freitas, CPF 279.244.848-25, José Jorge Ramalho CPF: 106.913.778-20, neste ato representados pela Sra. Luana de Freitas Silva;

ITEM	PRODUTO	UNID.	TOTAL ESTIMADO PARA A CHAMADA	*Preço de Aquisição	
				Unitário	Valor Total
11	CENOURA ORGÂNICA	KG	200 KG	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.960,00	

4º) FORNECEDOR INDIVIDUAL, Laércio dos Santos, representado pelo Srs. Alfred Erbert, produtor do Município de Águas de Lindóia/SP.

ITEM	PRODUTO	UNID.	TOTAL ESTIMADO PARA A CHAMADA	*Preço de Aquisição	
				Unitário	Valor Total
6	BETERRABA RALADA	KG	100 KG	R\$ 38,98	R\$ 3.898,00
9	COUVE MANTEIGA PICADA	KG	900 KG	R\$ 25,47	R\$ 22.923,00
12	CHEIRO VERDE	KG	50KG	R\$ 26,66	R\$ 1.333,00
14	MANDIOCA A VÁCUO	KG	1.040 KG	R\$ 11,00	R\$ 11.440,00
VALOR TOTAL				R\$ 39.594,00	



Restaram DESERTOS os seguintes itens:

item 19 - Maracujá,
item 27 - Uva Niágara
item 28 - Vagem

E restou **FRACASSADO 780KG do item 23 – Pitaya Vermelha.**

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para os seguintes **GRUPOS INFORMAIS:**

- 1) **GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores:** João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Moraes, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Moraes, CPF: 252.086.628-41; Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47; Adriano Faria, CPF: 126.434.358-26, e José Carlos de Lima, CPF: 723.117.898-72, representados pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha, **pelo valor total de R\$ 269.016,13 (Duzentos Sessenta e Nove Mil Dezesesseis Reais e Treze Centavos);**
- 2) **GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores:** Sr. Tobias Augusto Vancini, CPF: 325.035.548-81 Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137.475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF: 320.935.178-33; José Franco de Moraes, CPF: 085.256.118-08, representados pela Sra. Doraci Amaral Lopes Martins, **pelo valor total de R\$ 234.232,05 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinco Centavos);**
- 3) **GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores:** Luana de Freitas Silva, CPF: 343.741.458-88, Célio Adriano de Freitas, CPF: 279.244.848-25, José Jorge Ramalho CPF: 106.913.778-20, neste ato representados pela Sra. Luana de Freitas Silva, **pelo valor total de R\$ 1.960,00 (Um Mil e Novecentos e Sessenta Reais);**

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para o seguinte **FORNECEDOR INDIVIDUAL:**

- 4) **FORNECEDOR INDIVIDUAL, Laércio dos Santos, pelo valor total de R\$ 39.594,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)**



A classificação de acordo com a ordem de prioridade estabelecida em Edital e Lei específica deu-se conforme itens e valores acima descritos. A representante Sra. Doraci Amaral Lopes Martins ausentou-se antes da finalização da presente ata alegando compromissos anteriormente assumidos, deixando declaração abrindo mão de quaisquer recursos contra os atos praticados durante a sessão pela Agente de Contratação. A Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes (Grupos Formais, grupos informais e fornecedor individual) presentes e ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata. Todo o procedimento de abertura foi realizado pela Agente de Contratação. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Bruna Aparecida Pedroso), digitei e conferi. Encerro a presente ata que vai assinada Pela Agente de Contratação, licitantes presentes e Sr. Alfred Erbert o qual representa também o CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Socorro –SP e pela representante da Secretaria de Educação.

Socorro, 07 de março de 2025.

Bruna Aparecida Pedroso
Agente de Contratação

Sr. Alfred Erbert
Representante do CAE-Conselho de Alimentação Escolar e Fornecedor Individual (Procuração)

Sr. João Antônio Ferreira da Rocha
Grupo Informal